



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

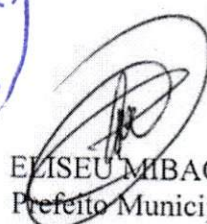
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

*Quanto a abertura
do processo licitatório*
[Signature]
03/11/21

Ofício nº 562/2021 - Educação
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União (SC), 03 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência, a abertura de Processo Licitatório, para a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal da Educação, conforme plano de trabalho em anexo.

Valor do Processo Licitatório: R\$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

Justificativa:

Veículo tipo chassi com baú acoplado: Faz-se necessária a aquisição para o transporte de equipamentos e equipe de funcionários, promovendo a melhoraria na manutenção periódica preventiva e corretiva nos núcleos de ensino;

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação visando melhorar o deslocamento de alunos, professores e servidores.

[Signature]
ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 754/2019 - Matrícula nº 2153701



PORTO UNIÃO - SC - 89.400-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12001

[Signature]



Учреждение культуры - учреждение культуры
Учреждение культуры - учреждение культуры
Учреждение культуры - учреждение культуры



Учреждение культуры - учреждение культуры



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado; Apto a trafegar em rodovias, chassi original de fábrica, ano de fabricação 2021 ou superior; Cor branca; Motor: 2.5 turbo – 130 cv; Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg; Tração: 4x2; Câmbio: manual, 06 (seis) marchas; Trio elétrico; Air bag duplo; rodado simples; Cabine para 03 (três) passageiros; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica e/ou elétrica; Odômetro digital; Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos; Revestimento dos bancos em couro ecológico; Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque; Apito marcha ré; Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Nas medidas externa padrão de 3,0m x 1,8m x 2,0m. Em alumínio natural corrugado ou liso branco; Duas portas traseiras e uma lateral; Estrutura em aço, revestido em alumínio; Fechaduras com chave e espaço para cadeado (em aço carbono; Varões, dobradiças e acabamentos em aço inox; Piso em madeira compensado naval (resistente a agua); Faixas Reflexivas no baú e para-choque; Iluminação interna e externa em led; Para-choques fixo padrão. É de responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi.	R\$156.400,00	01	R\$156.400,00
02	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicomustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	R\$81.300,00	01	R\$81.300,00
VALOR TOTAL				R\$237.700,00



- O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



(sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

- É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- A Secretaria Municipal da Educação, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro);
- É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação a nota fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Professora Aldair Wengertkiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701





Power Imports Veículos Ltda.

Av. Do Estado, 200 Praia Brava
Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3360 - 9777

Balneário Camboriú, 14 de Setembro de 2021.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
A/C WILIAN**

Conforme sua solicitação, estamos Cotando a seguir Kia/Bongo K 2500:

BONGO K2500 - ROD. SIMPLES - 4X2 - CAB. SIMPLES -21/22

Veículos: Bongo UK 2500 HD SC

Cor: Branca

Motor: 2.5 Turbo - 130 cv

Combustível: Diesel S10

Capacidade de carga: 1.800 Kg

Tração: 4X2

Câmbio: Manual seis marchas

Descrição: Trio elétrico, Air bag duplo, rodado simples, cabine para 3 (três) passageiros, freios ABS nas 4 rodas, direção hidráulica, odômetro digital, encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos, revestimento dos bancos em couro ecológico, espelhos retrovisores antiofuscante.

Valor : R\$ 129.900,00 (Cento e vinte e nove mil e novecentos reais), veículo no chassi.

Baú com 03 portas: R\$ 26.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Valor Total: R\$ 156.400,00 (cento cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) à vista.

A confiança na qualidade de nossos produtos permite a **KIA Motors** comercializar a linha no Brasil com **3 Três Anos de Garantia ou 100.000 Km.** Somos uma das companhias de carros que mais cresceram no mundo, pois fabricamos nossos carros com o motorista em mente.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores informações ou esclarecimentos.

Cordialmente...

**Claudio
Vendas**

Power Imports - Balneário Camboriú - Fone: (47) 3360 9777

00.208.817/0003-11

**POWER IMPORTS
VEÍCULOS LTDA**

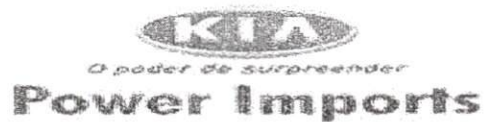
Av. do Estado, 200

Praia dos Amores - CEP 88338-635

— BALN. CAMBORIÚ - SC —

**Neusa Luiza
Gerente de Vendas**





SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO

PROPOSTA COMERCIAL

A/C – ALEXANDRE!

VEÍCULO: KIA/ BONGO SEM AR-CONDICIONADO

OPCIONAL: BAÚ 3 PORTAS

VERSÃO: UK2500

MODELO: Motor 2.5 Turbo Diesel Intercooler

ANO/ MODELO: 2021/2022

COR.: BRANCA

VALOR VEÍCULO: R\$ 169.990,00

ENTRADA:

FINANCIAMENTO:

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS



EQUIPAMENTOS DE SÉRIE:

MOTOR & TRANSMISSÃO

Motor 2.5 L Turbo diesel Intercooler 16V, 130,5 cv @3.800 rpm

Transmissão manual de 6 velocidades

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

Acendedor de cigarros, Alça de acesso à cabine (2), Aviso sonoro de chave no contato e porta aberta, Banco do motorista com ajuste manual, Chave simples, Chave tipo canivete com abertura e travamento das portas a distância, Console central com descansa-braço rebatível e porta-objetos com 2 porta-copos, Conta-giros, Duplo porta-objetos na tampa do porta-luvas, Encostos de cabeça com ajuste de altura, Freio de estacionamento com acionamento manual no console central, Luz interna com efeito fade-out, Odômetro digital com medições parciais A e B, Painel dianteiro com detalhes na cor cinza, Porta-objetos e porta-garrafas nas portas, Preparação para o sistema de som com 2 alto-falantes, Relógio digital no conjunto de mostradores, Revestimento do assoalho em carpete, Revestimento dos bancos em vinil, Ventilação forçada com recirculação e 4 velocidades, Vidros com comando elétrico nas portas e

EXTERIOR & DESIGN

Antena do rádio na coluna "A", Esguicho do lavador do para-brisa incorporado ao braço do limpador, Faróis com lâmpadas alógenas e lentes de policarbonato, Filtro de ar com admissão tipo Snorkel, Grade dianteira com detalhe cromado, Limpador do para-brisa com acionamento intermitente de frequência variável, Para-choque dianteiro na cor do veículo, Retrovisores externos bipartidos com espelho convexo complementar, Rodas de aço aro 15" (rodeiro simples) com pneus 195/70



TECNOLOGIA & SEGURANÇA

Acelerador eletrônico tipo Drive - by-Wire, Air bag frontal duplo, Barras de proteção contra impactos laterais, Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, 3 apoio de cabeça, Direção hidráulica progressiva, Embreagem com acionamento hidráulico, Freios a disco ventilados na dianteira e a tambor na traseira com ABS e EBD, Freios traseiros com válvula proporcionadora sensível a carga – LSPV, Proteção estrutural da cabine em "T" contra impacto frontal, Sistema de proteção contra descarga da bateria, Sistema imobilizador de ignição.



CLODOALDO RODRIGUES

(47) 99971 2266 – 3435 3595

KIA POWER IMPORTS

Rua XV de Novembro, 3865 – Joinville / SC.

150.208.817/0002-307

POWER IMPORTS VEÍCULOS LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 3.865
GLÓRIA - CEP 89.216-201

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME MONTADORA KIA!

Joinville, 22/10/2021





À Secretária de Educação de Porto União.

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	<p>Produto: Veículo Automotor Tipo Chassi. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Nomenclatura: Veículo Automotor tipo Chassi Definição/Aplicação: Veículo tipo Chassi para a instalação de implementos. Cor predominante: Branca. Características gerais: Zero km; 02 portas (motorista e passageiro); Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: original da Fabricante/Montadora do chassi para 2 ocupantes. Dimensões: <u>Comprimento total: 5.640 mm;</u> Distância entre eixos: 3.682 mm; Altura Total com Implemento: 3.500 mm. Motor: Dianteiro 4 cilindros; Potência de 130 cv; Torque de 30 kgfm; Sistema de alimentação: injeção eletrônica direta; Aspiração: turbocompressor. Abastecimento de Combustível: Combustível: óleo diesel; Capacidade do tanque de combustível: 100 litros. Transmissão: Manual de 6 velocidades à frente e uma à ré. Direção: Hidráulica . 1.10. Capacidade: 1.10.1. Capacidade de carga: 1.760 kg; 1.10.2. Peso Bruto Total – PBT: 3.500 kg. 1.11. Sistema de Segurança: 1.11.1. Freios com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; 1.11.2. Sistema auxiliar de frenagem (EBD, ESP ou similar); 1.11.3. Airbags frontais; 1.11.4. Alarme (sistema anti-furto); 1.11.5. <u>Sem Controle de estabilidade e tração</u> 1.11.6. Faróis de neblina. 1.12. Conforto:</p>	Nova Renault Master Chassi Cabine COM BAU 20/21 COR BRANCA	208.000,00	208.000,00





1.12.1.	Ar-condicionado (original de fábrica);			
1.12.2.	Banco do motorista com ajuste de altura;			
1.12.3.	Controle elétrico dos vidros dianteiros (original de fábrica);			
1.12.4.	Chave com comando das travas elétricas;			
1.12.5.	Ponto de força 12 V.			
1.13.	Informação/tecnologia:			
1.13.1.	Predisposição para rádio com o chicote elétrico pronto para instalação de rádios.			
1.13.2.	Ao menos 1 entrada USB (original de fábrica);			
1.14.	Acessórios:			
1.14.1.	Protetor de cárter;			
1.14.2.	Jogo de tapetes.			
	Garantia: 36 meses ou 100.000 km			
	Local de entrega: nos Municípios contratantes			
	IMPLEMENTO: BAÚ DE 18 M³			
VALOR TOTAL RS				208.000,00

Prazo de entrega : 60 (SESSENTA) dias

Validade da Proposta: 10 (DEZ) dias.



Porto União, 21 de Outubro de 2021.

Luciane Chavalla

Luciane Chavalla



De Marco Ltda.
CNPJ: 84.584.556/0010-53
Fone: 42 99817-4884
E-mail: vendas01.ptu@demarcoveiculos.com.br

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC



À Secretária de Educação de Porto União.

Proposta Comercial

QTDE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Marca Modelo	Valor Máximo unitário RS	Valor Máximo total RS
01	Veículo Sedan, capacidade para 5 ocupantes, de fabricação nacional , ano 2021 e modelo 2022 ou superior, 4 portas, motor 1.0, com 79 cv a gasolina e 82 cv a álcool , bloqueio de ignição por transponder, Chave Codificada ar condicionado, direção hidráulica, Sistema Multimídia original de fábrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, sistema CAR, desembaçador do vidro traseiro; hodômetro parcial e total, porta malas de 510 litros, tanque de combustível de 50 litros, dois apoios de cabeça traseiros reguláveis em altura, luz interna na dianteira do teto, para-choques na cor da carroceria, porta objetos nas portas dianteiras, porta objetos no painel, limpador de para-brisa com temporizador, proteção de motor, rodas de ferro pneu 185/65R15, garantia de 3 anos de fábrica, com rádio USB.	NOVO Renault Logan 1.0	81.300,00	81.300,00
VALOR TOTAL RS				81.300,00

Prazo de entrega : 180 (cento e oitenta) dias

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.



De Marco



Porto União- SC, 21 de Outubro de 2021

Luciane Chavalla

Luciane Chavalla

Assinado eletronicamente

84.584.556/0010-53

DE MARCO LTDA.

RUA PADRE ANCHIETA, 276
CIDADE NOVA - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

De Marco Ltda
CNPJ: 84.584.556/0012-15
Fone: 42 998174884
E-mail: vendas01.ptu@demarcoveiculos.com.br
Contato: Luciane Chavalla

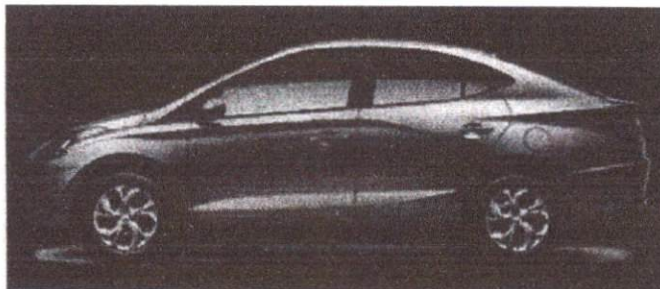


De Marco

PROPOSTA COMERCIAL DE VEÍCULO NOVO

SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

a/c SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO SC



HYUNDAI HB20S PLATINIUM 1.0 TURBO, CAMBIO AUTOMATICO – FLEX – 2021/2022 (0KM) – Cor Branca

Grade frontal cascading na cor preta com contorno preto brilhante

Faróis com refletor e máscara negra

Lanternas Clear Vision

Rodas de liga leve diamantada de 15", modelo Vortex, pneus 185/60 R15

Retrovisores externos na cor da carroceria

Maçanetas externas cromadas

Acabamento em preto fosco nas molduras das portas e coluna B, exceto para veículos na cor preta

Airbag frontal duplo

Airbag lateral de tórax

Freios ABS com EBD

Controle de estabilidade (ESP)

Controle de tração (TCS)

Sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Câmera de ré

Monitoramento da traseira via câmera (DRVM)

Alarme perimétrico

Fixação ISOFIX® com top tether para cadeirinha de bebê

Alerta sonoro de não colocação do cinto de segurança para motorista e passageiro

Estrutura com deformação programada

Travas de segurança nas portas traseiras

Coluna de direção colapsável

Barras de proteção lateral

Ar-condicionado digital

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com funções one touch (descida e subida) e antiesmagamento

Abertura e fechamento dos vidros elétricos por meio da chave

Travas elétricas nas portas e porta-malas

Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h

Retrovisores externos com ajuste elétrico e luz indicadora de direção

Acionamento intermitente do indicador de direção (3x)

Console central com porta-copos e porta-objetos

Apoia braço deslizante no console central

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Volante com regulagem de altura e profundidade

Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Console de teto com luzes de leitura

Luz de teto central

Tomada de 12V no console



- Espelho de cortesia no para sol para motorista e passageiro
- Iluminação no porta-malas
- Acendimento automático dos faróis (sensor crepuscular)
- Sensor de estacionamento traseiro
- Bolsa porta-revista no encosto do banco do passageiro
- Faróis com funções welcome e escort
- Piloto automático e limitador de velocidade
- Alças de segurança para os passageiros dianteiro e traseiros
- Chave presencial Smart Key com telecomando de travamento das portas e porta-malas
- Partida do motor por botão
- USB para carregamento rápido de celular
- Sistema de áudio

Valor do Veículo	R\$ 95.390,00
DESCONTO CEDIDO	
VALOR TOTAL	R\$ 95.390,00

Condições

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 5 dias, contados a partir da data do faturamento.

Informamos que a EVER ELETRIC APPL IND COM VEIC LTDA poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



Edivaldo Sales de Souza

Celular: (42) 9 9844 4275
E-mail: edivaldo.sales@rhsveiculos.com.br

Rhs veículos LTDA – CNPJ 37.505.197/0001-20



Rua Sete de Setembro, 403, Centro – Porto União SC





SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO PORTO UNIÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Cerato E.473

Ano 2021, Modelo 2022

Preço Público Sugerido

R\$ 119.990,00 – Cor Sólida (Branca)

Condição de Pagamento: A vista.

Principais Características

- Motor 2.0L Flex, 4 Cil, 16V, Dual CVVT, 167cv no etanol
- Transmissão Automática de 6 velocidades com opção de trocas sequenciais
- Ar-condicionado manual com filtro Antipólen
- Saída de ar condicionado para o banco traseiro
- Volante multifuncional com controle de som, computador de bordo e piloto automático
- Escapamento com ponteira cromada
- Espelhos retrovisores externos c/ regulagem elétrica
- Assistente de partida em rampa – HAC
- Câmera de ré com gráfico auxiliar de manobra e visor no sistema multimídia
- Controle de Estabilidade – ESC
- Controle de Tração – TCS
- Luz diurna de navegação em LED (DRL)
- Sensor de monitoramento de pressão dos pneus – TPMS
- Sistema de condução Economy / Comfort
- Sistema de condução "SPORT" nas trocas sequenciais
- Sistema Multimídia, com tela de 8" sensível ao toque (Apple CarPlay e Android Auto)



~~CLODOALDO RODRIGUES~~

~~(47) 99971 2266 – 3435 3595~~

~~**KIA POWER IMPORTS**~~

~~Rua XV d Novembro, 3865 – Joinville / SC.~~

100.208.817/0002-307

POWER IMPORTS VEÍCULOS LTDA

RUA XV DE NOVENBRO, 3.865
GLÓRIA - CEP 89.216-201

JOINVILLE - SANTA CATARINA

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME MONTADORA KIA.

Joinville, 22/10/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.208.817/0003-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2001
NOME EMPRESARIAL POWER IMPORTS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ESTADO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 88.338-635	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DOS AMORES	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POWERIMPORTS.COM.BR	TELEFONE (47) 2123-2500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **13:36:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.208.817/0002-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1999
NOME EMPRESARIAL POWER IMPORTS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER IMPORTS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVEMBRO	NÚMERO 3865	COMPLEMENTO *****
CEP 89.216-203	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POWERIMPORTS.COM.BR	TELEFONE (47) 3435-3595	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **13:37:29** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.584.556/0012-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL DE MARCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CRISTOVAO COLOMBO	NÚMERO 65 E	COMPLEMENTO *****
CEP 89.804-250	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@DEMARCOVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (49) 3551-8900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **13:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.505.197/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
NOME EMPRESARIAL RHS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RHS VEICULOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 403	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@RHSVEICULOS.COM.BR	TELEFONE (42) 3523-3553
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **13:41:10** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REFERENTE OFICIO 562 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2014 Manutenção Ensino Fundamental

MODALIDADE 4490-113- Aplicações Diretas

COD.13 FEDERAL 237.700,00

complem 44905248 Veículos Diversos

RECURSO FEDERAL 100,00%

SOMA

237.700,00

Sydol
SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

05/11/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

Visto

Minuta formal monta

Um endem.

P.U.

05.10.2021

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 05
Comissão de Licitação

MARCA EDUARDA MARSCHALL
048586 61-207-4



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Mi Mibach

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

02

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

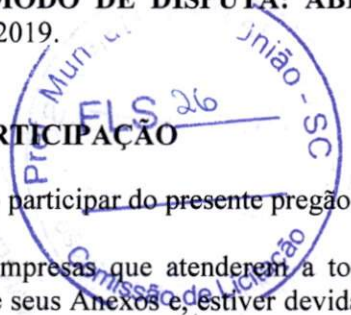
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

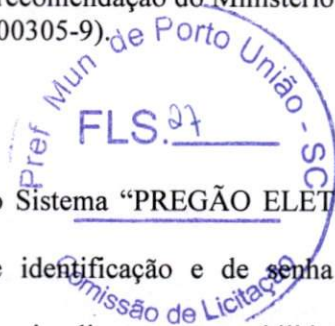
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

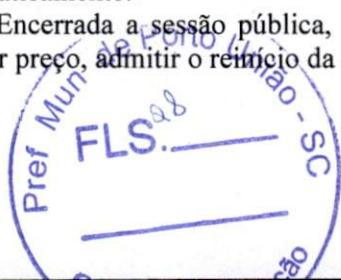
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

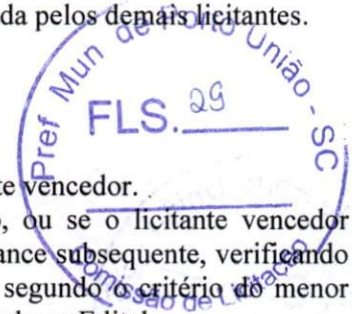
9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87 III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

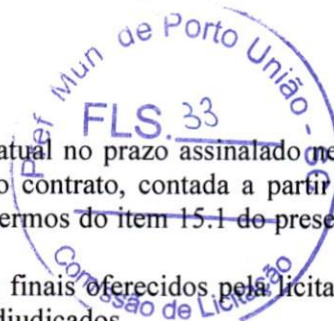
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (01) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.3 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.4 - A Secretaria Municipal da Educação se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- 16.7 - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;
- 16.8 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- 16.9 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 16.10 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 16.11 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;
- 16.12 A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.13 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

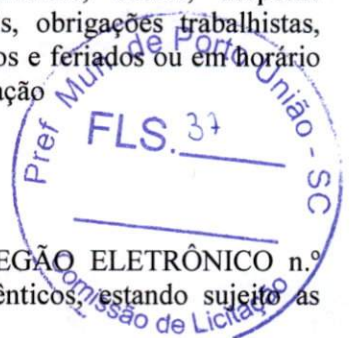
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado; Apto a trafegar em rodovias, chassi original de fábrica, ano de fabricação 2021 ou superior; Cor branca; Motor: 2.5 turbo – 130 cv; Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg; Tração: 4x2; Câmbio: manual, 06 (seis) marchas; Trio elétrico; Air bag duplo; rodado simples; Cabine para 03 (três) passageiros; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica e/ou elétrica; Odômetro digital; Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos; Revestimento dos bancos em couro ecológico; Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque; Apito marcha ré; Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Nas medidas externa padrão de 3,0m x 1,8m x 2,0m. Em alumínio natural corrugado ou liso branco; Duas portas traseiras e uma lateral; Estrutura em aço, revestido em alumínio; Fechaduras com chave e espaço para cadeado (em aço carbono; Varões, dobradiças e acabamentos em aço inox; Piso em madeira compensado naval (resistente a água); Faixas Reflexivas no baú e para-choque; Iluminação interna e externa em led; Para-choques fixo padrão. É de responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi.	R\$156.400,00	01	R\$156.400,00
02	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Trava elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	R\$81.300,00	01	R\$81.300,00
VALOR TOTAL R\$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais)				





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA: Para a Secretaria Municipal da Educação:

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação visando melhorar o deslocamento de alunos, professores e servidores;

Veículo tipo chassi com baú acoplado: Faz-se necessária a aquisição para o transporte de equipamentos e equipe de funcionários, promovendo a melhoria na manutenção periódica preventiva e corretiva nos núcleos de ensino.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (01) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO QUARTO - A Secretaria Municipal da Educação, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

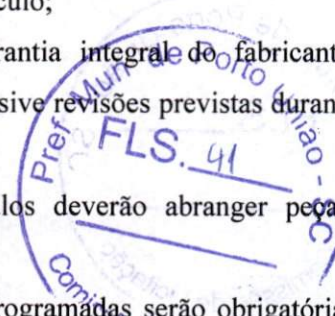
PARÁGRAFO SÉTIMO - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

PARÁGRAFO OITAVO - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

PARÁGRAFO NONO - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Const / Ampliação / Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 03

Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

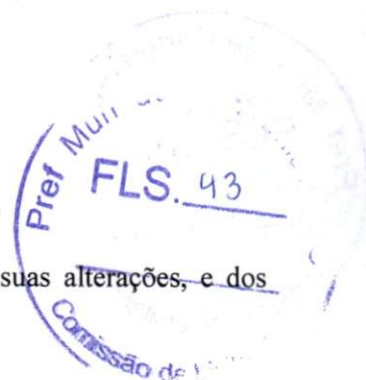
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 41/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 09/11/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	17.001.12.361.0016.2014.4.4.90.00.00	R\$ 237.700,00
			Total: R\$ 237.700,00

Total Geral: R\$ 237.700,00



Porto União, 09 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 09 de novembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 041/2021 – EDUCAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 020/2021

PARECER JURÍDICO n. 686/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

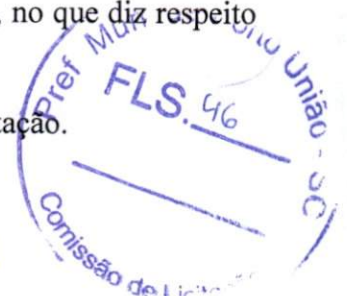
Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 02)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 24 de novembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 24 de novembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atendem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

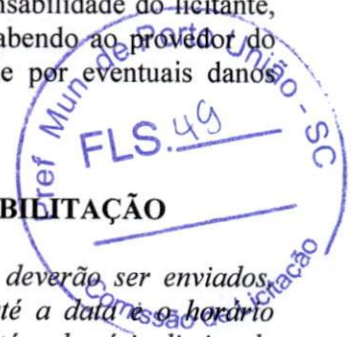
6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Citar **MARCA/MODELO** do equipamento cotado;
- e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

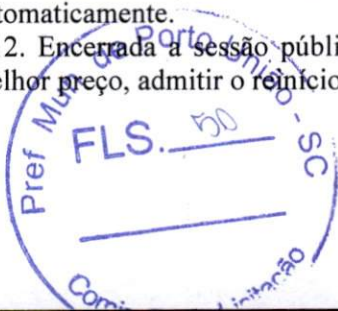
8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

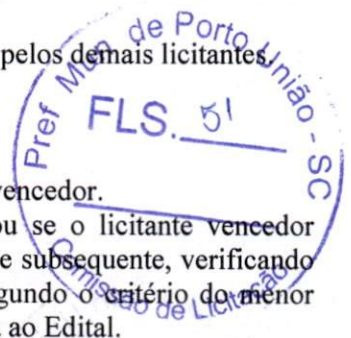
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

10.1.2 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possuem seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

10.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

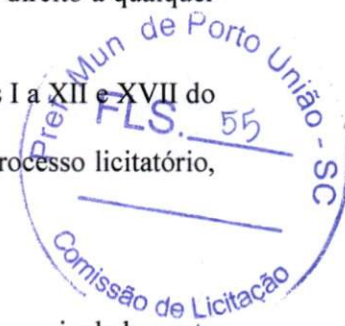
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



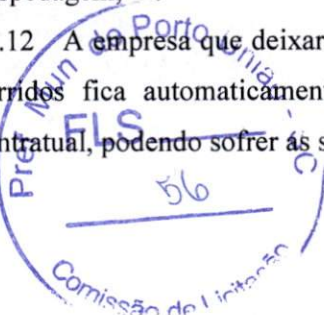


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

- 16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 16.2 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (01) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.3 - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação ou da Secretaria Municipal da Saúde, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;
- 16.4 - A Secretaria Municipal da Educação se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.5 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.6 - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;
- 16.7 - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;
- 16.8 - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;
- 16.9 - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;
- 16.10 - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;
- 16.11 - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;
- 16.12 - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

16.13 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 09 de novembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

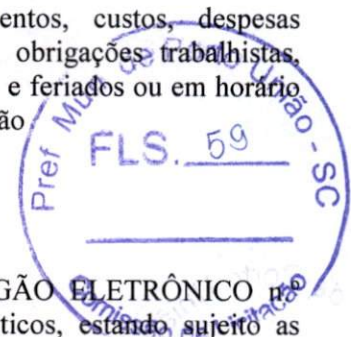
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado; Apto a trafegar em rodovias, chassi original de fábrica, ano de fabricação 2021 ou superior; Cor branca; Motor: 2.5 turbo – 130 cv; Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg; Tração: 4x2; Câmbio: manual, 06 (seis) marchas; Trio elétrico; Air bag duplo; rodado simples; Cabine para 03 (três) passageiros; Freios ABS nas 4 rodas; Direção hidráulica e/ou elétrica; Odômetro digital; Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos; Revestimento dos bancos em couro ecológico; Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque; Apito marcha ré; Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de trânsito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Nas medidas externa padrão de 3,0m x 1,8m x 2,0m. Em alumínio natural corrugado ou liso branco; Duas portas traseiras e uma lateral; Estrutura em aço, revestido em alumínio; Fechaduras com chave e espaço para cadeado (em aço carbono; Varões, dobradiças e acabamentos em aço inox; Piso em madeira compensado naval (resistente a água); Faixas Reflexivas no baú e para-choque; Iluminação interna e externa em led; Para-choques fixo padrão. É de responsabilidade da proponente a entrega do item já com o baú acoplado ao chassi.	R\$156.400,00	01	R\$156.400,00
02	Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool; Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina); 04 (quatro) portas; Cor Branco; Ar-condicionado; Direção hidráulica e/ou elétrica; Vidros elétricos dianteiro; Sistema de som com alto-falantes e entrada USB; Freios ABS; Air bags; Sensor de estacionamento com visualizador gráfico; Alarme; Travã elétrica com acionamento na chave; Desembaçador do vidro traseiro; Porta malas de no mínimo 300 litros; Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente; Protetor de cárter; Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).	R\$81.300,00	01	R\$81.300,00
VALOR TOTAL R\$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais)				



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

JUSTIFICATIVA: Para a Secretaria Municipal da Educação:

Veículo tipo sedan: Faz-se necessária a referida aquisição para o cumprimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação visando melhorar o deslocamento de alunos, professores e servidores;

Veículo tipo chassi com baú acoplado: Faz-se necessária a aquisição para o transporte de equipamentos e equipe de funcionários, promovendo a melhoraria na manutenção periódica preventiva e corretiva nos núcleos de ensino.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------------	---------	--------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 60 (sessenta) dias após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item (01) já com o baú acoplado ao chassi, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO TERCEIRO - É de total responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso, no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Educação, em horário de expediente, a combinar, de segunda-feira a sexta-feira;

PARÁGRAFO QUARTO - A Secretaria Municipal da Educação, se reserva o direito de não receber o objeto, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada ficará obrigada a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Secretaria Municipal da Educação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização;

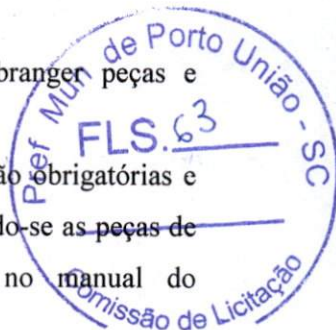
PARÁGRAFO SÉTIMO - A GARANTIA dos veículos deverá ser, de no mínimo 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro) contados a partir da data do recebimento do veículo;

PARÁGRAFO OITAVO - É obrigação da proponente apresentar garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em todo território Nacional, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica;

PARÁGRAFO NONO - A garantia e assistência técnica dos veículos deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Dentro do período de garantia, as revisões programadas serão obrigatórias e correrão sem ônus para a contratante, nas peças cobertas pela garantia contratual, excetuando-se as peças de desgaste natural e aquelas definidas como não cobertas pela garantia prevista no manual do proprietário/certificado de garantia do veículo;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Durante o período da garantia e assistência técnica, o município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A empresa que deixar de realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos equipamentos serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2014 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade 4490-113 – Aplicações Diretas
Cód. 13

Complemento 44905248 – Veículos Diversos



CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PUBLICAÇÃO

**Nº 3400986: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3400986>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 041/2021 - Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2021

Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Paráiso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PARÁISO, nomeada pelo(a) Decreto - 2470/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 13 de dezembro de 2021, às 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁISO, Rua Alcides Zanin, Nº 593, Centro - Paráiso/SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 03/2021, na modalidade de concorrência.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.UQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DE ATERROS, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE CAMADAS DE BASE E SUB BASE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO DA RODOVIA MUNICIPAL 185 QUE INICIA NO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE E SE ESTENDE POR 3.300 METROS EM DIREÇÃO AO DISTRITO DA GRÁPIA, LARGURA PAVIMENTADA DE 7,60 METROS E ESPESSURA DE MATERIAL BETUMINOSO DE 5CM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁISO/SC.

Paráiso - SC, 09 de novembro de 2021

MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL DE PARÁISO/SC.

Cod. Mat.: 778515

Piratuba

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica CAUQ, na Rua Florianópolis, conforme Edital e Projeto*.

TIPO: Menor Preço Global.

Recebimento das propostas: até às 08:20h do dia 29/11/2021.

Abertura: dia 29/11/2021, às 08:30h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Compras do Município, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288, ou através do e-mail compras@piratuba.com.br.

Piratuba, SC, 10 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 778785

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021 / 2021

Processo Administrativo nº. 114 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº. 014 / 2021. Código TCE nº. D9D23ADB-946F4426D64013B18C4F1AF8AC934A0A. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.011,16M² (UM MIL E ONZE METROS E DEZESSEIS DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA ALBERTO RAMLOW – BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº. 080 / 2021. Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica com espessura da camada de

4cm (m²): R\$78,00 (setenta e oito reais). Valor total da pavimentação: R\$78.870,48 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), sendo: VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: R\$64.892,88 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos); Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares não aderentes: R\$9.297,60 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos (virador): R\$4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais); VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$13.977,60 (treze mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Área total a ser pavimentada: 1.011,16m² (um mil e onze metros e dezesseis decímetros quadrados), sendo: ÁREA TOTAL de competência dos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: 831,96m² (oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis decímetros quadrados); Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares não aderentes: 119,20m² (cento e dezenove metros e vinte decímetros quadrados); Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos (virador): 60,00m² (sessenta metros quadrados). ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 179,20m² (cento e setenta e nove metros e vinte decímetros quadrados). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Pomerode / SC, 10 de Novembro de 2021.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 778925

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021

Processo Administrativo nº. 115 / 2021. Código TCE nº. DF4738FABFE0351201C0F00E9C19693CB7DF3C6. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: ACCESSE CONCURSOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROMOVIMENTO DE CARGOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Valor Total da Contratação: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993. Pomerode / SC, 10 de Novembro de 2021.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 778954

Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMPB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com o fornecimento de material para construção de praça com dog park, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e contrato de repasse nº. 906928/2020/MDR/CAIXA. Recebimento das Propostas: Até 08h30min do dia 26/11/2021. Abertura das Habilitações: Às 09h00min do dia 26/11/2021. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº. 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 10 de novembro de 2021
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 778849

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
RETIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Que se faz aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021, onde o Pedido de Renovação de Licença Ambiental foi publicado no Diário Oficial – SC - Nº 21.642 do dia 09 de novembro de 2021, Cod. Mat.: 777926, com divergência do tipo de licença ambiental, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo:

Onde se lê:

"O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, a renovação da Licença Ambiental de Operação – LAO Nº 1674/2018, para a atividade de: 34.41.10 - disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários, localizada na localidade de Legru, s/n, zona rural, município de Porto União - SC."

Leia-se:

"O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, a renovação da Licença Ambiental de Instalação – LAI Nº 1674/2018, para a atividade de: 34.41.10 - disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários, localizada na localidade de Legru, s/n, zona rural, município de Porto União - SC."

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778716

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 306/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 135/2021
Código registro TCE: 3F38D631AFEC9A7DF6D93DDEC-738C301A80D9F9

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 09h55min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 10h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778717

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 041/2021 - Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 020/2021
Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843E-AD630A3C0

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

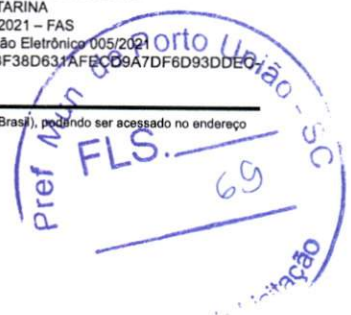
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 778721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 009/2021 – FAS

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2021
Código registro TCE: 3F38D631AFEC9A7DF6D93DDEC-738C301A80D9F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra. 1.1.1. Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermindo Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 1.1.2. Rua Vice-Prefeito Atilio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 1.2. É de responsabilidade da licitante a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

PL Nº 90/2021 TP 02/2021

Dados do Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021. Contratado: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº: 21.157.133/0001-46. Data de Vigência: 10/11/2021 a 09/11/2022.

Peritiba SC., 10 de novembro de 2021. PAULO JOSÉ DEITOS - Prefeito.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

PL Nº 90/2021 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra. 2.1.1 - Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermindo Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 2.1.2 - Rua Vice-Prefeito Atilio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

Valor Total: R\$ 545.575,44 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Licitação nº 90/2021 Tomada de Preços nº 02/2021, onde a empresa vencedora é BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.157.133/0001-46.

Município de Peritiba - SC, 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

PL Nº 90/2021

Paulo José Deitos, Prefeito Municipal, comunica a homologação do Processo de Licitação nº 90/2021 Tomada de Preços nº 02/2021. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra. 2.1.1 - Rua Adão Ross, Rua Reinaldo Ermindo Klein, em atenção a Operação 1073367-13 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - pavimentação, Contrato de Repasse OGU nº 906300/2020, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital. 2.1.2 - Rua Vice-Prefeito Atilio Dal Piva e Rua Dona Antônia Caramori, conforme disposto no Anexo "E" deste Edital.

Contratado: BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.157.133/0001-46 - Valor Total: R\$ 545.575,44 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Peritiba - SC, 10 de novembro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 56/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, CONFORME CONVÊNIO Nº 889615/2019, PROPOSTA Nº 032046/2019, CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Os documentos de habilitação, bem como a proposta de fornecimento, deverão ser inseridos na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br até as 09:00h no dia 24/11/2021, ocasião em que será iniciada a sessão. A cópia do edital, poderá ser obtida na página eletrônica acima citada.

Petrolândia, 10 de novembro de 2021.

IRONE DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - PMPB. CONTRATO Nº 034/2021 - PMPB. OBJETO: Aquisição de retroscavadeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Mun. de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Belo. CONTRATADA: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA. SÓCIO: Marcos Hacker de Melo CNPJ: 29.644.666/0001-64. Valor: R\$ 1.109.700,00. Vigência Do Contrato: 12 Meses Data Da Assinatura: 10/11/2021.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021**

PRG 135/2021 - PE 118/2021 - PMPB. OBJETO: Aquisição de retroscavadeiras para atender às necessidades da Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. VENCEDOR: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-64. VALOR: R\$ 1.109.700,00. Data Da Homologação: 10/11/2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021**

PRG 135/2021 - PE 118/2021 - PMPB. OBJETO: Aquisição de retroscavadeiras para atender às necessidades da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Mun. de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital, conforme contrato de financiamento Banco do Brasil. Vencedor: Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA CNPJ: 29.644.666/0001-64. Valor: R\$ 1.109.700,00. Data Da Homologação: 10/11/2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2021**

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PMPB. Tipo De Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com o fornecimento de material para construção de praça com dog park, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital. Recebimento das Propostas: Até 08h30 do dia 26/11/2021. Abertura das Habilitações: Às 09h00 do dia 26/11/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 123/2021 - PMPB. Tipo de licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa de arquitetura e engenharia para a prestação dos seguintes serviços técnicos: levantamentos físicos das edificações existentes, levantamentos topográficos, sondagens, laudos de vistorias, elaboração de anteprojeto arquitetônico, de ante projeto de urbanização e de paisagismo, elaboração dos projetos executivos arquitetônico, urbanização, paisagismo, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, estruturas em madeira, projeto elétrico incluindo subestações de entrada de energia, cabeamento (telefone, lógica, alarme, som), SPDA, projeto hidráulico água potável, projeto sanitário e tratamento de efluentes, gás, gases medicinais, proteção radiológica, projeto de climatização, projeto de terraplanagem, drenagem pluvial e preventivo contra incêndio, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros e acompanhamento nos órgãos para aprovação dos projetos junto as concessionárias água/esgoto e energia, bombeiros, ANVISA, e planos de resíduos sólidos para obras de construção de edificações novas, ampliações e/ou reformas do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local da sessão eletrônica: Até as 08h30 do dia 24/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os editais e todos os anexos, estão à disposição no site da Prefeitura, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - FMEDUCA. Tipo de licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de móveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30 do dia 24/11/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Processo Licitatório 041/2021 - Educação

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 24 de novembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 29D4EF3BA656A72899EC8574225843EAD630A3C0

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021**

Processo Licitatório 308/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para o RECAPEAMENTO DE VIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 26 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 1639ADA91E058E151AE99AF40A36818A50A4C45

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito



Ata de Processo Deserto
 Prefeitura Municipal de Porto União
 Município de Porto União (Equipe 02)
 Pregão Eletrônico - 020/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/11/2021 11:35	10/11/2021 15:00	19/11/2021 17:00	24/11/2021 08:25	24/11/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CHASSI COM BAÚ ACOPLADO. APTO A TRAFEGAR EM RODOVIAS, CHASSI ORIGINAL DE FÁBRICA, ANO DE FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR. COR BRANCA. MOTOR: 2.5 TURBO / 130 CV. DIESEL S10. CAPACIDADE DE CARGA 1.800KG. TRACÇÃO: 4X2. CÂMBIO: MANUAL, 06 (SEIS) MARCHAS. TRIO ELÉTRICO. AIR BAG DUPLO. RODADO SIMPLES. CABINE PARA 03 (TRÊS) PASSAGEIROS, FREIOS ABS NAS 4 RODAS. DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. ODÔMETRO DIGITAL. ENCOSTO REBATÍVEL DO BANCO CENTRAL COM PORTA OBJETOS E PORTA COPOS. REVESTIMENTO DOS BANCOS EM COURO ECOLÓGICO. PELÍCULA ESCURA NOS VIDROS DE ACORDO COM AS NORMAS DO DETRAN, ESTRIBO NA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE. APITO MARCHA RÉ. MOTOR COM GARANTIA DE 100.00 MIL KM OU 01(UM) ANO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELAS LEIS DE TRANSITO E COMPONENTES DE SEGURANÇA HOMOLOGADOS PELO INMETRO. BAÚ COM 03 (TRÊS) PORTAS, PARA CARGA SECA. NAS MEDIDAS EXTERNA PADRÃO DE 3,0M X 1,8M X 2,0M. EM ALUMÍNIO...(CONFORME EDITAL)	156.400,00	1	-	UN	Deserto
0002	VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, MOTOR MÍNIMO 1.0, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 101 CV E NO MÁXIMO 130 CV, QUANDO ABASTECIDO COM ÁLCOOL, SISTEMA BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), 04 (QUATRO) PORTAS, COR BRANCO. AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO. SISTEMA DE SOM COM ALTO-FALANTES E ENTRADA USB, FREIOS ABS, AIR BAGS. SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM VISUALIZADOR GRÁFICO. ALARME. TRAVA ELÉTRICA COM ACIONAMENTO NA CHAVE. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO. PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS. PELÍCULA ESCURECEDORA DOS VIDROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PROTETOR DE CÁRTER. GARANTIA DE 01 (UM) ANO OU 100.000 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO).	81.300,00	1	-	UN	Deserto

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/11/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
10/11/2021	Pregão Eletrônico 020 - Processo 041 - VEÍCULOS ZERO KM.pdf

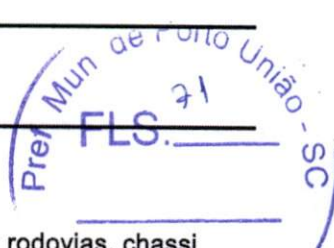
Propostas Enviadas

0000 - Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado. Apto a trafegar em rodovias, chassi original de fábrica, ano de fabricação 2021 ou superior. Cor branca. Motor: 2.5 turbo / 130 cv. Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg. Tração: 4x2. Câmbio: manual, 06 (seis) marchas. Trio elétrico. Air bag duplo. rodado simples. Cabine para 03 (três) passageiros. Freios ABS nas 4 rodas. Direção hidráulica e/ou elétrica. Odômetro digital. Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos. Revestimento dos bancos em couro ecológico. Película escura nos vidros de acordo com as

Página 1 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/11/2021 às 08:31:53.
 Código verificador: 18EA1D



(Assinaturas manuscritas)

normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque. Apito marcha ré. Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Nas medidas externa padrão de 3,0m x 1,8m x 2,0m. Em alumínio...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								

0000 - Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool. Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina). 04 (quatro) portas. Cor Branco. Ar-condicionado. Direção hidráulica e/ou elétrica. Vidros elétricos dianteiro. Sistema de som com alto-falantes e entrada USB. Freios ABS. Air bags. Sensor de estacionamento com visualizador gráfico. Alarme. Trava elétrica com acionamento na chave. Desembaçador do vidro traseiro. Porta malas de no mínimo 300 litros. Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente. Protetor de cárter. **Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

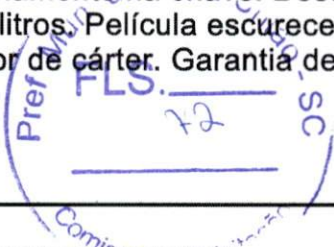
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

0001 - Veículo automotor novo, tipo chassi com baú acoplado. Apto a trafegar em rodovias, chassi original de fábrica, ano de fabricação 2021 ou superior. Cor branca. Motor: 2.5 turbo / 130 cv. Diesel S10. Capacidade de carga 1.800Kg. Tração: 4x2. Câmbio: manual, 06 (seis) marchas. Trio elétrico. Air bag duplo. rodado simples. Cabine para 03 (três) passageiros. Freios ABS nas 4 rodas. Direção hidráulica e/ou elétrica. Odômetro digital. Encosto rebatível do banco central com porta objetos e porta copos. Revestimento dos bancos em couro ecológico. Película escura nos vidros de acordo com as normas do Detran, estribo na lateral para embarque e desembarque. Apito marcha ré. Motor com garantia de 100.00 mil km ou 01(um) ano, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelas leis de transito e componentes de segurança homologados pelo Inmetro. Baú com 03 (três) portas, para carga seca. Nas medidas externa padrão de 3,0m x 1,8m x 2,0m. Em alumínio...(Conforme Edital)

0002 - Veículo Zero Km, tipo sedan, Motor mínimo 1.0, com potência de no mínimo 101 cv e no máximo 130 cv, quando abastecido com Álcool. Sistema bicombustível (Álcool e Gasolina). 04 (quatro) portas. Cor Branco. Ar-condicionado. Direção hidráulica e/ou elétrica. Vidros elétricos dianteiro. Sistema de som com alto-falantes e entrada USB. Freios ABS. Air bags. Sensor de estacionamento com visualizador gráfico. Alarme. Trava elétrica com acionamento na chave. Desembaçador do vidro traseiro. Porta malas de no mínimo 300 litros. Película escurecedora dos vidros de acordo com a legislação vigente. Protetor de cárter. **Garantia de 01 (um) ano ou 100.000 Km (o que ocorrer primeiro).**

Chat

Data	Apelido	Frase
24/11/2021 - 08:31:19	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
24/11/2021 - 08:31:28	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.



Handwritten signature or initials in blue ink.

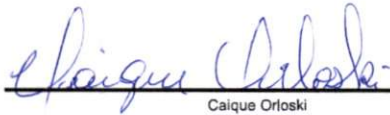


Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten mark or signature in blue ink.



Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)



Caique Orloski
Apoio



CASSIA NALON CONTE
Apoio

Gustavo Banaszekski
Apoio

Thiago Borini
Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Pregão eletrônico

Nr.: 20/2021 - PE

Nr. do Processo: 41/2021

Data do Processo: 09/11/2021

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

MOTIVO: Revoga-se o aludido processo licitatório com base no art. 49 da lei 8666/93, tendo em vista que ficou deserto.



Porto União, 24 de Novembro de 2021



ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



Sexta-feira, 26 de novembro de 2021 às 09:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3429632: TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 020/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
0D9D56D337DB5E4331A5D1EE42B914E36ACF04EC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3429632>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 020/2021
Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.

Código registro TCE:
0D9D56D337DB5E4331A5D1EE42B914E36ACF04EC

Porto União SC, 24 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Planalto Alegre

Processo Adm. Nº. 083/2021
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021
Tipo: Menor Preço/por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA (NOVA), CONFORME PROPOSTA Nº 24.975/2021, Nº DE PROCESSO SGP - E SAR 739/2021, RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO ESTADUAL. Entrega dos Envelopes: 09:45hs. do dia 15 de dezembro de 2021. Abertura dos Envelopes: 10:00hs. do dia 15 de dezembro de 2021. O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br.
PLANALTO ALEGRE, 25 de novembro de 2021.
SADI DALLACORTTE
Prefeito

Cod. Mat.: 782693

ERRATA 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2021 PM Onde se lê:
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 09H:45M DO DIA 10/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Leia-se:
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23H:59M DO DIA 10/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PLANALTO ALEGRE, 25 de novembro de 2021.
SADI DALLACORTTE
PREFEITO

Cod. Mat.: 782699

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 307/2021
Pregão Eletrônico 136/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.
Código registro TCE: 6450321FD33AF19ECE0F64A94E483018B-5DCB49D
Porto União SC, 24 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 782716

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 007/2021 - FAS
Pregão Presencial 003/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA.
Código registro TCE: 6283F95F76843BBF77B1E-C137623B3255B16516C
Porto União SC, 23 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 782724

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 010/2021 - FAS
Partes: Município de Porto União e JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto: aquisição de cestas básicas, leite em pó e absorvente higiênico
Valor: R\$ 487.984,35 (quatrocentos e oitenta e sete reais, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Código registro TCE: 6283F95F76843BBF77B1E-C137623B3255B16516C
Base legal: Pregão Presencial 003/2021-FAS, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA.
Contratado.

Cod. Mat.: 782725

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 041/2021 - EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico 020/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.
Código registro TCE: 0D9D56D337DB5E4331A5D1EE42B914E-36ACF04EC
Porto União SC, 24 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 782736

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 033/2021 - EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico 015/2021
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.
Código registro TCE: 75499D96D49C6FE6D14B336AC12A-8566B07E283
Porto União SC, 23 de novembro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 782738

Pouso Redondo

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº170/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº137/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para Uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município. Emenda Especial 674/2021 EMPRESAS VENCEDORAS:
TERRAMAK SOLUCOES AGRICOLAS LTDA, pelo valor total de R\$58.200,00

Cod. Mat.: 782731

Rancho Queimado

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 77/2021 - Tomada de Preços nº. 14/2021 - Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados a ampliação e reforma de 2 (dois) Centros de Educação Infantil (CEIs), localizados no Município de Rancho Queimado, em conformidade com os projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos estimativos e demais anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Comunicamos, através da Comissão Permanente de Licitações, que este Processo foi deserto, não havendo nenhuma empresa presente na Sessão. Rancho Queimado, 25 de novembro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 782689

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 85/2021 - Tomada de Preços nº. 17/2021 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção de um campo de futebol society, no Bairro de Taquaras, em Rancho Queimado/SC, através da Emenda Parlamentar nº 148/2021, firmado pelo Município junto ao FUNDAM (Fundo de Apoio aos Municípios) e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço por item. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 06h00min do dia 29/11/2021. Horário final de apresentação dos envelopes: 14h00min do dia 14/12/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Esportes. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 14h00min do dia 14 de dezembro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município HYPERLINK "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se. 25 de novembro de 2021. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 782946

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 84/2021 - Tomada de Preços nº. 16/2021 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço global. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 29/11/2021. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 14/12/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialmente às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município HYPERLINK "http://www.rq.sc.gov.br" www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se. 25 de novembro de 2021. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 782948

Rio do Oeste

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE / SC. AVISO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação de passeios (calçadas) e sinalização viária, na Rua Pe. Dionísio. Recebimento dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 13/12/2021. Credenciamento: Após o prazo de entrega dos documentos. Abertura dos envelopes dos envelopes de Habilitação, após o credenciamento. A Integra do Edital poderá ser encontrada no site: <https://riodooste.atende.net>, no link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 - 0261 ou endereço eletrônico: comprasrdo@gmail.com e/ou licita@riodooste.sc.gov.br
Rio do Oeste, 25 de novembro de 2021.
Arnildo Ferrari
Prefeito

Cod. Mat.: 782703

Rio Fortuna**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 063/2021. Edital de Tomada de Preços nº 004/2051
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO 02 DA RUA NILUS EFFTING, E NA RUA ANTONIO GREGÓRIO HEIDEMANN E TRECHO 03 DA RUA NILUS EFFTING, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Início da sessão pública dia 14 de dezembro de 2021, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações do Município ou no site: www.riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna, 25 de novembro de 2021.

Neri Vandresen
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 782671

Riqueza

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2368/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021
O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP. 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Ronaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 270/2021
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 63.986,85 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e seis mil e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 277/2021
Partes: Município de Porto União e Videc Indústria e Comércio LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 6.476,40 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 274/2021
Partes: Município de Porto União e Dageal - Comércio de Material de Escritório LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 27.417,37 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete e trinta e sete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 271/2021
Partes: Município de Porto União e Michelangelo Comércio de Painéis e Serviços LTDA
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 276/2021
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 25.015,18 (vinte e cinco mil e quinze reais e deztoito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 275/2021
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME
Objeto: aquisição de material de expediente e de artesanato para o centro de atenção psicossocial - CAPS e para o Núcleo de Dependência Química
Valor: R\$ 30.706,85 (trinta mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 122/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 272/2021
Partes: Município de Porto União e Rodrigo Graeff EIRELI
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 269/2021
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski - ME
Objeto: aquisição de material de expediente para uso nas unidades de saúde do município.
Valor: R\$ 30.438,30 (trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 121/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 180/2021. Partes: Município de Porto União e Turfgreen Comércio de Gramas Sintética e Construção de Quadras Esportivas LTDA.. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto e execução da construção de uma mini arena esportiva. Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). Vigência: 06 (seis) meses
Código registro TCE: 4F4812F7958F5EFA53E487E2EBE7538AE2C511D7
Base legal: Regime Diferenciado de Contratação 002/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2/2021

Processo Licitatório 278/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA.
Código registro TCE: 6CD58B6B4A6BEA8B714BE6065F8BEA9F29A697D

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - SRP

Processo Licitatório 276/2021 - Registro de Preços
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: LUIS KAMINSKI, DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, VIDEV INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e MÁXIMA ATACADISTA EIRELI.
Código registro TCE: 3483373BBACD582780853688225078E4A0339A1

Porto União - SC, 22 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - SRP

Processo Licitatório 275/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, LUIS KAMINSKI, RODRIGO GRAEFF e MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.
Código registro TCE: 47E4859729BF54E908B37D0C83AAA728BF099E

Porto União - SC, 18 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Licitatório 033/2021 - EDUCAÇÃO
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou fracassada.
Código registro TCE: 75499D96D49C6FE6D14B3836AC12A8566B07E283

Porto União - SC, 23 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo Licitatório 041/2021 - EDUCAÇÃO
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 0D9D56D337DB5E4331A5D1EE42B914E36ACF04EC

Porto União - SC, 24 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA GBR LTDA
OBJETO:	O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para cobertura de acesso e ampliação da Unidade Escolar Municipal com a construção de um depósito, situada no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, Loteamento Floresta, Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR:	O preço total ajustado para a obra licitada é de R\$ 120.063,69 (cento e vinte mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo que o valor a ser pago mediante laudo de medição condicionado as etapas de execução da obra, conforme o descrito no cronograma físico financeiro apresentado.
FISCAL DO CONTRATO	O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Lucilei Groto, conforme Portaria nº P/0307/2021, de 23 de novembro de 2021, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem como fiscal da obra o Engenheiro Civil Renan Marcos Muraro, CREA/SC 165.831-1/SC.
VIGÊNCIA:	05 (cinco) meses a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 - SRP

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge)
91CDF814575787COE6AS748AE28D3141A23BF77F
Processo Adm. N.: 76/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2021
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
Tipo: Menor Preço/por Item
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, E EM PRAÇAS E PARQUES DE LAZER, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 09/12/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22).
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 25 de novembro de 2021
SILVANO DE PAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado
Processo Licitatório nº 84/2021 - Tomada de Preços nº. 16/2021 - Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação rígida, drenagem, e sinalização, da Rua Moisés de Melo, no Mato Francês, em Rancho Queimado, através do Contrato de Repasse Federal nº 909309/2020, firmado pelo Município junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço global. Horário inicial de apresentação dos envelopes: 08h00min do dia 29/11/2021. Horário final de apresentação dos envelopes: 09h00min do dia 14/12/2021. Secretária solicitante: Secretária Municipal de Obras. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicialar às 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado. Informações: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município www.rq.sc.gov.br e/ou e-mail: licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br. Publique-se.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

